



Ato 39, de 13 de julho de 2022.

Institui a Comissão Permanente de Apoio Pedagógico (COPAP),  
no âmbito da Universidade do Estado de Minas Gerais - Unidade Ituiutaba

**Patrícia Alves Cardoso, Diretora em exercício da UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS- UNIDADE ITUIUTABA**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

**Art. 1º** Criar a Comissão Permanente de Apoio Pedagógico (COPAP), no âmbito da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) - Unidade Ituiutaba.

**Art. 2º** A COPAP terá as seguintes atribuições:

I - Contribuir com a ampliação das condições de permanência dos estudantes por meio da oferta de apoio pedagógico;

II- Desenvolver, em parceria com a Comissão Permanente de Acessibilidade, ações de apoio pedagógico para estudantes com necessidades especiais e/ou outras necessidades específicas, para que possam desenvolver suas atividades acadêmicas com qualidade;

III - Promover a redução dos índices de reprovação e evasão nos diversos cursos de graduação da Unidade, por meio de ações de ensino-aprendizagem, tendo como eixo o acompanhamento pedagógico de discentes e docentes (no caso destes, por meio de ações específicas de formação);

IV -Estimular a melhoria do ensino da Graduação por meio do desenvolvimento de novas práticas e experiências pedagógicas no âmbito das disciplinas;

V- Verificar as barreiras atitudinais presentes e que impedem que estudantes sejam considerados como aprendizes, com suas singularidades, dentro da Unidade Ituiutaba;

VI- Incentivar a realização de projetos que objetivam desenvolver atividades, metodologias e práticas pedagógicas inovadoras, ampliando as oportunidades de estudos, com possibilidade de impacto na aprendizagem e nos índices de retenção e evasão nos cursos de graduação, podendo ser: cursos de nivelamento, cursos de reforço, minicursos, atendimentos individuais e/ou em pequenos grupos, formação de grupos de estudo, produção de materiais de estudo, apoio de ensino a distância para disciplinas presenciais, monitorias, tutorias, acompanhamento do rendimento dos estudantes, oferecer oficinas aos docentes com temas sobre metodologias de ensino; como elaborar avaliações, dentre outras;

VII- Desenvolver, junto com o NAE, ações específicas de acolhimento aos estudantes ingressantes, proporcionando-lhes espaços de formação sobre organização dos estudos e sobre os recursos disponíveis na Universidade, visando a um bom desenvolvimento do seu processo de formação;

VIII- Buscar parceria com a PROEX, Pró- Reitoria de Extensão, para criar editais de Apoio Pedagógico, com bolsas, para discentes e docentes;

IX- Organizar palestras e/ou rodas de conversas desmitificadoras de ideologias que dificultam a aprendizagem, com seus discursos excludentes;

X- Mapear o histórico das disciplinas que mais reprovam os discentes, buscando ações intervencionistas de apoio pedagógico com o objetivo de minimizar os déficits de aprendizagem;

XI- Promover, em parceria com o Setor de Comunicação, a ampla divulgação da COPAP e suas ações para que todos tenham conhecimento e acesso ao apoio pedagógico necessário;

XII- Criar espaço para socialização dos desafios e das soluções no campo dos estudos universitários, da troca das experiências visando o incentivo da criação dos próprios métodos de estudos, das atitudes facilitadoras do desempenho acadêmico e do desenvolvimento de uma percepção mais ampliada das dinâmicas presentes no ambiente universitário.

**Art. 3º** A COPAP será composta, preferencialmente, de:

I - Oito docentes em exercício na UEMG - Unidade Ituiutaba;

II – Um representante do corpo discente;

III – Um servidor administrativo representando a Unidade Acadêmica.

Parágrafo Primeiro. Em caso de vacância, a Comissão poderá realizar o convite a novo membro, que demonstre afinidade com a temática, comunicando a modificação à Direção da Unidade.

Parágrafo Segundo. O(A) Presidente e o(a) Vice-Presidente da Comissão deverão ser eleitos por ela própria, em sua primeira reunião.

Parágrafo Terceiro. A Comissão deverá se reunir pelo menos uma vez a cada mês.

Parágrafo Quarto. Os membros da Comissão Permanente de Apoio Pedagógico serão os seguintes:

**I – Docentes:**

- Murilo Leite Pereira Neto, MASP: 14873368

- Patrícia Lopes Jorge Franco, MASP: 14224836

- Fernanda Fernandes dos Santos Rodrigues, MASP: 12249892

- Vinícius Sanches Tizzo, MASP: 14891949

- Telma Sara Queiroz Matos, MASP: 10444529

- Alex Cristiano de Souza, MASP: 13381371

- Fabíola Rodrigues Matos, MASP: 14990246

- Anderson Mesquita do Nascimento, MASP: 14876163

**Suplentes:**

- Andreia Garcia Martin, MASP: 14446314

- Vitor Sérgio de Almeida, MASP: 10582328

**II – Discente:**

Raul Freitas Prudente

**Suplente:**

Adrielle Aparecida Franco

**III- Servidora Administrativa:**

Liamar Aparecida da Silva Rosado, MASP: 13744123

**Suplente:**

Josicelli Rodrigues Nogueira Rosa, MASP: 13743711

**Art. 4º** O mandato dos integrantes da COPAP será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por tempo igual. Em casos de saída, antes do término do mandato, o integrante deverá indicar um substituto.

**Parágrafo único.** A recomposição da COPAP, a cada 02 (dois) anos deverá assegurar a permanência de 40% dos seus componentes anteriores.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art.6º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Profª Dra Patrícia Alves Cardoso

Diretora em exercício da UEMG – Unidade Ituiutaba



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Alves Cardoso, Diretora**, em 13/07/2022, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **49645266** e o código CRC **DBB085B6**.

---